



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA N.º 03/2010.

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG no período constante ao Recesso Parlamentar”.

JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das 09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas, no Recesso Parlamentar, compreendido no período de 1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 1º de julho de 2010.

JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente